



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 408/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 408/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **HIDRAUFOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 08.896.360/0001-25**, para o fornecimento de radiador de água para a Retroescavadeira nº 02/2018. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, Parágrafo 7 e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 04 de abril de 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal